AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21)

PROCESSO N. 1035367/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n. 13/2025.

OBJETO: TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: MATEUS MAGALHAES, inscrito no CPF sob o n. 338.XXX.XXX-91

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor total estimado do referido processo é R$ 48.016,80 (quarenta e oito mil, dezesseis reais e oitenta centavos), sendo que aluguel mensal será de R$ 4.001,40(quatro mil e um reais e quarenta centavos).

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 meses.**

PARECER JURÍDICO DE N. 254/2025 fls. 260/265, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Inexigibilidade de Licitação n. 13/2025** fundamentado no artigo Art. 74, inciso V da Lei 14.133 de acordo Termo de Referência n. 002/2025.

Várzea Grande/MT, 27 de junho de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAÍTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor de Licitação
P.M.V.G.
Fls 268
Ass

A

Processo n 1049406/2025. O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 010.2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução do PRAD – Plano De Recuperação De Área Degradada, na Microbacia do Córrego IKARAI, no Município de Várzea Grande/MT. Abrangendo: desocupação e limpeza das áreas degradadas; preparo do solo e revegetação com espécies nativas, isolamento e monitoramento das áreas recuperadas, conforme edital e anexos. Sagrou-se vencedora a empresa MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.585.539/0001-64, com o valor total de R$ 151.950,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais). Várzea Grande - MT, 27 de junho de 2025.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretário de Viação e Obras

AVISO RESULTADO PE Nº 10.2025

Processo n 1049406/2025. O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 010.2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução do PRAD – Plano De Recuperação De Área Degradada, na Microbacia do Córrego IKARAI, no Município de Várzea Grande/MT. Abrangendo: desocupação e limpeza das áreas degradadas; preparo do solo e revegetação com espécies nativas, isolamento e monitoramento das áreas recuperadas, conforme edital e anexos. Sagrou-se vencedora a empresa MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.585.539/0001-64, com o valor total de R$ 151.950,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais). Várzea Grande - MT, 27 de junho de 2025.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretário de Viação e Obras

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2025

Processo n 1034009/2025. O Município de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público a Abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n;º 14.133, de 2021, Decreto Municipal 081/2023 e demais legislação aplicável e, as condições estabelecidas no Edital e anexos. O objeto da presente licitação é a Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada no fornecimento de aterro, britas, pedra de mão, pedrisco, BGS, pó de brita e materiais de construção materiais betuminoso a fim de atender as necessidades da secretaria de viação e obras do município de Várzea Grande, conforme edital e anexos. Data da sessão: 11/07/2025 às 09:30 (Horário de Brasília). Link: https://www.bll.org.br. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.bll.org.br https://www.gov.br/pncp/pt-br ou http://www.varzeagrande.mt.gov.br/.Várzea Grande/Mt., 30 de junho de 2025.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretário de Viação e Obras

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2025

Processo n 1035367/2025. Objeto: locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da unidade de centro de referência de assistência social -CRAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com o MATEUS MAGALHAES, inscrita no CPF sob o n. 338.XXX.XXX-91, com vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato o valor total estimado do referido processo é R$ 48.016,80 (quarenta e oito mil, dezesseis reais e oitenta centavos), sendo que aluguel mensal será de R$ 4.001,40(quatro mil e um reais e quarenta centavos) de acordo Termo de Referência n. 002/2025. Várzea Grande, 27 de junho de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXT. TERMO DE FOMENTO N. 021/2025 - ASSOC. DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 06.240.155/0001-81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 36/2025, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1039578/2025. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de cultura para o atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R$ 100.000,00 (cem mil reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do

NOME	CARGO / PERFIL	DATA ADM	REC. AVER. TODOS EFEITOS	C/H	CLAS/ NÍVEL
JOSÉ CARLOS DE ARRUDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15.02.1992	02 ANOS 10 MESES 14 DIAS	30H	B-10

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **17 de junho de 2025.**

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Setor de Licitação P.M.V.G. Fls. 269 Ass.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/2025/SAD/PMVG

PARTES INTERESSADAS: O Município de Várzea Grande, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 03.507.548/0001-10, por meio da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominada CEDENTE e de outro lado o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 02.555.079/0001-42, doravante denominado CESSIONÁRIO (a), resolvem celebrar o presente Termo de Cessão

O presente Termo tem por objeto a cessão de 20 (vinte) estagiário, para desenvolver suas atividades junto ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE, a partir de 02/01/2025, com ônus para o CEDENTE.

A cooperação mútua entre os partícipes tem por finalidade agregar maior agilidade, segurança e robustez na execução dos serviços na área contábil e administrativa na administração indireta desta Municipalidade.

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

O presente termo de cooperação terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 02/01/2025 a 02/01/2026, podendo ser prorrogado se houver interesse mútuo dos partícipes.

ATA DE ASSINATURA: 18/06/2025.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPALD E ADMINISTRAÇÃO

CEDENTE

ZILMAR DIAS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

CESSIONÁRIO

ATO Nº 705/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1063056/25;

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, Ediney dos Santos Lopes, matrícula n° 152093, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Programador Web, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito a partir de 30 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,

30 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

CÂMARA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SMDURFH

A Câmara Técnica – CT no uso de suas atribuições legais conforme a lei municipal nº 4.968/2022 e considerando, as disposições contidas na Lei Municipal Complementar nº 4.695/2021, que institui o Plano Diretor do Município de Várzea Grande, bem como as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Cidade, em sua Lei nº 10257/2001, que regulamenta o capítulo referente à "Políticas Públicas Urbanas" da atual Constituição Federal; emite o seguinte "Parecer Técnico"

Em consonância a Ata 005/2025 da reunião realizada no dia 26 de junho de 2025, foram aferidas o Estudo de Impacto de Vizinhança, sendo decidido pelo colegiado a adequação e esclarecimentos dos seguintes EIV:

· **GESPRO 1014977/2023 - LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**

· **GESPRO 1022472/2025 - LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**

Por fim, o empreendimento **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASIL DE EDUCAÇÃO – GESPRO 1003575/24** o colegiado delibera com o DEFERIMENTO do EIV/RIV com ressalva.

Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2025.

FELIPE VIEIRA DIAS

Vice-presidente da Câmara Técnica

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2025

Processo n 1035367/2025. Objeto: locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da unidade de centro de referência de assistência social -CRAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com o MATEUS MAGALHAES, inscrita no CPF sob o n. 338.XXX.XXX-91, com vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato no valor total estimado do referido processo é valor total estimado do referido processo é valor total estimado do referido processo é R$ 48.016,80 (quarenta e oito mil, dezesseis reais e oitenta centavos), sendo que aluguel mensal será de R$ 4.001,40(quatro mil e um reais e quarenta centavos) de acordo Termo de Referência n. 002/2025. Várzea Grande, 27 de junho de 2025. **CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Setor de Licitação
P.M.V.G.
Fls. 270

PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 021//2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 06.240.155/0001-81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 36/2025, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1039578/2025. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de cultura para o atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R$ 100.000,00 (cem mil reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA NICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, unção de fiscal, o servidor IGOR MEIRA FONSECA, inscrito no CPF n. xxx.887.971-xx e, na função de suplente, o servidor WILLIAN VICENTE DA CUNHA, inscrito no CPF n. XXX.430.571-xx.

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2025

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURE, ESPORTE E LAZER

PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Administração

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/2025/SAD/PMVG

TES INTERESSADAS: O Município de Várzea Grande, pessoa jurídica de Direito ico, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, por meio da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominada CEDENTE e de outro lado o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, doravante denominado CESSIONÁRIO (a), resolvem celebrar o presente Termo de Cessão

O presente Termo tem por objeto a cessão de 20 (vinte) estagiário, para desenvolver suas atividades junto ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE, a partir de 02/01/2025, com ônus para o CEDENTE.

A cooperação mútua entre os partícipes tem por finalidade agregar maior agilidade, segurança e robustez na execução dos serviços na área contábil e administrativa na administração indireta desta Municipalidade.

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

O presente termo de cooperação terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 02/01/2025 a 02/01/2026, podendo ser prorrogado se houver interesse mútuo dos partícipes.

ATA DE ASSINATURA: 18/06/2025.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPALD E ADMINISTRAÇÃO

CEDENTE

ZILMAR DIAS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

CESSIONÁRIO

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº **703/2025**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Art.1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020;.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação a servidora **DIANA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA,** matrícula 10589, lotada na SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 6 - AGENTE ADMINISTRATIVO - TAE, referente ao quinquênio 2019/2024 de Licença Prêmio a vigorar em 01/04/2025 à 29/06/2025, **interrupção a partir de 29 de maio de 2025**, devido a Aposentadoria (conforme Portaria nº. 144/2025/PREVIVAG, publicado em 30.05.2025 no Diário Oficial Eletrônico)..

Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº **702/2025**

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Art.1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020;

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação ao servidor **JOÃO FELIX DIAS**, matrícula 84690, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de MEDICO - 140 - GINECOLOGISTA, referente ao quinquênio 2019/2024 de Licença Prêmio a vigorar em 17/04/2025 à 28/07/2025, **interrupção a partir de 29 de maio de 2025**, devido a Aposentadoria (conforme Portaria nº. 126/2025/PREVIVAG, publicado em 30.05.2025 no Diário Oficial Eletrônico).

Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 712/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo N°01 do Ato 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1061054/2025,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANTONIA CARLOS MAGALHAES NOVAIS, matrícula nº 84709, exercendo o cargo de MEDICO, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para trato de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 02/08/2025 a 02/08/2027

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2025 Processo n 1035367/2025. Objeto: locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da unidade de centro de referência de assistência social -CRAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com o MATEUS MAGALHAES, inscrita no CPF sob o n. 338.XXX.XXX-91, com vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato no valor total estimado do referido processo é de R$ 48.016,80 (quarenta e oito mil, dezesseis reais e oitenta centavos), sendo que aluguel mensal será de R$ 4.001,40(quatro mil e um reais e quarenta centavos)

Setor de Licitação
P.M.V.G.
Fls 271

de acordo Termo de Referência n. 002/2025. Várzea Grande, 27 de junho de 2025. **CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

JULGAMENTO

Processo nº 0253

Apuração Sumária

Portaria de Abertura nº 027/CORREG.GERAL/2025

Denunciado: GM Alexander

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o término dos trabalhos realizados pelo Membro da Comissão de Procedimentos Administrativos nomeada pela Portaria GAB/PREF/PMVG 02/2025;

Considerando os autos da Apuração Sumária nº 001/2025 instaurada para apurar possíveis responsabilidades em razão do compartilhamento do Brasão da Guarda Municipal de Várzea Grande com suas características alteradas, onde o nome da Instituição Guarda Municipal foi suprimido e no local estampado "Polícia Municipal", desta forma, descaracterizando o Brasão da Instituição Guarda Municipal de Várzea Grande, Certidão nº 011/2025/CORREGEDOR (fl.05);

Considerando que durante o Inquérito Administrativo foram realizadas diligências, obedecendo ao princípio do contraditório e assegurando ao acusado o direito de se defender adequadamente, informando-o de todos os atos do procedimento, oportunizando a ampla defesa para apresentação de defesa, assim como a produção de provas previsto no ordenamento jurídico;

Considerando o Termo de Indiciação, junto à (fl.09) instrumento que apontou os dispositivos em razão da ação voluntária do GM Alexander, ou seja, deixou de cumprir as normas que regulamentam a Guarda Municipal de Várzea Grande, instrumento que também oportunizou o contraditório e ampla defesa.

Considerando a defesa escrita, protocolada no dia 06 de junho de 2025 pelo GM Alexander, onde no item IV, da defesa do acusado junto à (fl.14), inquestionável está, pois o GM Alexander assume a descaraterização do Brasão da Guarda Municipal, assim como o compartilhamento em sua rede social.

Considerando o Relatório Final do Membro da Comissão da Comissão de Procedimentos Administrativos, responsável pela aludida Apuração Sumária, onde demonstra de forma clara e objetiva, a autoria desta forma, afastando quaisquer dúvidas, tanto em relação a descaracterização do Brasão, assim como o compartilhamento em sua rede social, item III do Relatório Final, junto à (fl.31);

Oportuno consignar que após analise a respeitável defesa do GM Alexander, ficou demonstrado que em nenhum momento, o acusado se defende dos dispositivos apontados em seu indiciamento, insta esclarecer que este é o momento oportunizado para rechaçar, rebater, afastar, contrapor o indiciamento, porém assim não fez, prescindindo da sua defesa optou por atacar atos administrativos da gestão, utilizando – se de subterfúgio para ocultar a contrariedade às normas que disciplinam a Guarda Municipal de Várzea Grande.

Em suma, há de perceber perfeitamente que o servidor GM Alexander incorreu em transgressão disciplinar, por ter contrariado dispositivos que rege os Princípios Norteadores da Guarda Municipal de Várzea Grande, conforme dispositivos previstos nos artigos 49 c/c o Paragrafo único do artigo 50 da Lei 4.180/2016, assim como o artigo 2º § 2º, artigo 4º, artigo 10 § 1º estes do Decreto 16/2018 que regula os Uniformes da Guarda Municipal de Várzea Grande, momento oportuno e fundamental destacar que o acusado optou por não rebater nenhum dos dispositivos elencados, aderiu aos ataques em função dos atos administrativos tanto da Corregedoria como da gestão da Guarda Municipal.

Este é o Relatório.

DECISÃO CORREGEDOR

1 - ACATAR PARCIALMENTE o Relatório final do Membro da Comissão de Procedimentos Administrativos, com fulcro no Art. 98, Parágrafo Único do Decreto 80/2015, c/c Artigo.177, Parágrafo Único da Lei 1.164/91, por entender que **RESTOU COMPROVADA** a existência de transgressão disciplinar a ser atribuída ao servidor da Guarda Municipal Alexander Gouveia Ortiz, matricula funcional nº 1856, a sansão de **ADVERTÊNCIA** , em razão do servidor ter contrariados os dispositivos 49 c/c o Parágrafo único do artigo 50 da Lei 4.180/2016, assim como o artigo 2º § 2º, artigo 4º, artigo 10 § 1º estes do Decreto 16/2018 que regula os Uniformes da Guarda Municipal de Várzea Grande, desta forma concretizando o ato de indisciplina do servidor, que por consequência **COMETEU AS TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR;**

2 - JULGAR, com fundamento no Art.7º, inc. X, da Lei nº 4.108/15, o servidor Guarda Municipal, o servidor Alexander Gouveia Ortiz., matricula funcional nº 1856, por entender que o servidor deixou de observar os preceitos contidos nos dispositivos 49 c/c o Parágrafo único do artigo 50 da Lei 4.180/2016, assim como o artigo 2º § 2º, artigo 4º, artigo 10 § 1º estes do Decreto 16/2018 que regula os Uniformes da Guarda Municipal de Várzea Grande, em razão de ter compartilhado o Brasão da Guarda Municipal de Várzea Grande com suas características alteradas, onde o nome da Instituição Guarda Municipal foi suprimido e no local estampado "Polícia Municipal", desta forma, descaracterizando o Brasão da Instituição Guarda Municipal de Várzea Grande e vindo desta maneira a **COMETER TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR;**

3 - APLICAR com fundamento legal no Art. 95, inc. IV, da LC 4.180/2016 ao servidor Guarda Municipal Alexander Gouveia Ortiz., matricula funcional nº 1856, a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** prevista no Art. 87, inc. I da Lei Complementar nº 4.180/2016;

4 - DAR CIÊNCIA ao servidor do referido **JULGAMENTO**, da Apuração Sumária nº 001/2025, Processo Corregedoria Geral nº 0253, nos termos do Art.61, do Dec. 80/2015;

5 - APÓS O PRAZO, EXTINGUE-SE a presente Apuração Sumária nº 001/2025, com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. II, parágrafo único, do Decreto Nº 80/2015;

6 - OFICIAR, o Secretário de Defesa Social, Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande e o Departamento de Recursos Humanos, para as necessárias anotações na ficha funcional do servidor e o devido arquivamento, conforme previsto no Art. 92, § Único, do Dec. Nº 80/2015.

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se a parte interessada fornecendo cópia do julgamento

Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 24 de Junho de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVG

JULGAMENTO

Processo nº 0253

Apuração Sumária

Portaria de Abertura nº 027/CORREG.GERAL/2025

Denunciado: GM Alexander

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o término dos trabalhos realizados pelo Membro da Comissão de Procedimentos Administrativos nomeada pela Portaria GAB/PREF/PMVG 02/2025;

Considerando os autos da Apuração Sumária nº 001/2025 instaurada para apurar possíveis responsabilidades em razão do compartilhamento do Brasão da Guarda Municipal de Várzea Grande com suas características alteradas, onde o nome da Instituição Guarda Municipal foi suprimido e no local estampado "Polícia Municipal", desta forma, descaracterizando o Brasão da Instituição Guarda Municipal de Várzea Grande, Certidão nº 011/2025/CORREGEDOR (fl.05);

Considerando que durante o Inquérito Administrativo foram realizadas diligências, obedecendo ao princípio do contraditório e assegurando ao acusado o direito de se defender adequadamente, informando-o de todos os atos do procedimento, oportunizando a ampla defesa para apresentação de defesa, assim como a produção de provas previsto no ordenamento jurídico;

Considerando o Termo de Indiciação, junto à (fl.09) instrumento que apontou os dispositivos em razão da ação voluntária do GM Alexander, ou seja, deixou de cumprir as normas que regulamentam a Guarda Municipal de Várzea Grande, instrumento que também oportunizou o contraditório e ampla defesa.

Considerando a defesa escrita, protocolada no dia 06 de junho de 2025 pelo GM Alexander, onde no item IV, da defesa do acusado junto à (fl.14), inquestionável está, pois o GM Alexander assume a descaraterização do Brasão da Guarda Municipal, assim como o compartilhamento em sua rede social.

Considerando o Relatório Final do Membro da Comissão da Comissão de Procedimentos Administrativos, responsável pela aludida Apuração Sumária, onde demonstra de forma clara e objetiva, a autoria desta forma, afastando quaisquer dúvidas, tanto em relação a descaracterização do Brasão, assim como o compartilhamento em sua rede social, item III do Relatório Final, junto à (fl.31);

Oportuno consignar que após analise a respeitável defesa do GM Alexander, ficou demonstrado que em nenhum momento, o acusado se defende dos dispositivos apontados em seu indiciamento, insta esclarecer que este é o momento oportunizado para rechaçar, rebater, afastar, contrapor o indiciamento, porém assim não fez, prescindindo da sua defesa optou por atacar atos administrativos da gestão, utilizando – se de subterfúgio para ocultar a contrariedade às normas que disciplinam a Guarda Municipal de Várzea Grande.

Em suma, há de perceber perfeitamente que o servidor GM Alexander incorreu em transgressão disciplinar, por ter contrariado dispositivos que rege os Princípios Norteadores da Guarda Municipal de Várzea Grande, conforme dispositivos previstos nos artigos 49 c/c o Paragrafo único do artigo 50 da Lei 4.180/2016, assim como o artigo 2º § 2º, artigo 4º, artigo 10 § 1º estes do Decreto 16/2018 que regula os Uniformes da Guarda Municipal de Várzea Grande, momento oportuno e fundamental destacar que o acusado optou por não rebater nenhum dos dispositivos elencados,